



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**

---

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

---

Formar técnicos em agricultura aptos a atuarem como agentes de mudança no setor produtivo e mercadológico com capacidade para empregar tecnologias e desenvolver ações que contribuam para o desenvolvimento da agricultura sustentável.

Oferecer aos jovens uma formação integral (humana, geral e técnica) que lhe permita atuar como um profissional competente no meio rural e outros.

Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da aplicação de conhecimentos técnico- científicos organizados a partir dos conhecimentos vivenciados no contexto familiar e comunitário, utilizando a pedagogia da alternância.

Fortalecer o desenvolvimento de projetos pedagógicos e metodológicos adequados á educação de jovens e as famílias no campo.

---

**2. OBJETO:**

---

Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

---

**3. JUSTIFICATIVA:**

---

A parceria entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, onde trata-se de uma única entidade no município de Caibi, capaz de promover a parceria, sendo que presta serviço através de Curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância .

Fomento da educação e formação cidadão e de técnico em agricultura proporcionada pela Associação da Casa Familiar Rural São Domingos, justificando –se pela importância deste curso técnico para o Município de Caibi, advindo essencialmente da atividade agrícola a maior parte dos recursos financeiros disponíveis, sendo, portanto, de fundamental importância o apoio a esta atividade.

Na realidade atual, uma das saídas apontadas para que se reduza o êxodo rural, principalmente e decorrente da má qualificação do agricultor familiar é a profissionalização. E esta só será possível via educação do trabalhador rural. Para que se possa proporcionar profissionalização aos jovens rurais e para que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, necessita, sobretudo, de conhecimento técnico específico.

A Associação da Casa Familiar Rural São Domingos pretende disponibilizar a sociedade profissionais aptos a suprir a demanda do mercado de trabalho, que sejam capazes de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

atuar em empresas de produção e consultoria agrícola, em instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, em comércio de equipamentos e produtos agrícolas.

Objetiva também instrumentalizar os estudantes para que, se desejarem, possam montar sua própria empresa para oferecer estes serviços, devido á significativa demanda existente na região.

A Associação da Casa Familiar Rural São Domingos apresentou justificativa e plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2580/2019 de 23 de Dezembro de 2019.

Desta forma entendemos que a inexigibilidade se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos e o Município de Caibi –SC.

---

#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

**4.1** O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

***Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***

***Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação,***

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

---

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2020.

---

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2020.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Disp.
20 362 0019.2.023	Manutenção da Casa Familiar Rural.	33504199	Outras Contribuições	1000	908





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

7.1-O valor ajustado para transferência dos recursos da **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS** é de **R\$ 182.140,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais)** que serão destinados para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

7.2- A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de Fevereiro de 2014, bem como as disposições da lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

---

**8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

8.1- A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68 com sede na Linha São Domingos na cidade de Caibi –SC é por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que presta serviços para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância e demais serviços descritos no plano de trabalho em anexo a este processo.

---

**9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

9.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Caibi (SC), 03 de Janeiro de 2020**

  
**ELOI JOSÉ LIBANO**  
**Prefeito Municipal**